



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Alegria/RS

Secretaria Municipal obras viação e trânsito

Finalidade: Aquisição de bomba submersa com prestação de serviço e mão de obra e deslocamento

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de bomba submersa e mão de obra com deslocamento para substituição das bombas queimadas nos poços artesianos localizado no PADU.

1.1 O presente termo tem como objetivo a aquisição de bomba submersa, visando garantir o abastecimento de água no município de Alegria-RS, conforme exigências estabelecidas neste instrumento.

a) Quantitativos estimados:

Os bens adquirido e os serviços prestado conforme a descrição a baixo:

Pronto Atendimento de Urgência **PADU**:

Item	Unid. Med.	Quant.	Descrição	Valor Unt. R\$	Valor total R\$
01	01 Unid	01	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM DESLOCAMENTO DE GUINCHO PARA TIRAR E COLOCAR A BOMBA NO POÇO ARTESIANO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
02	01 Unid	01	MOTOR 6 POLEGADAS VBOP 18.0 HP 380 VOLTS	R\$ 15.800,00	R\$ 15.800,00

b) O custo da contratação é de R\$ 21,800,00

c) Prazo do contrato:

O contrato terá vigência de 30 dias após a assinatura do contrato Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRAÇÃO

A contratação tem por objetivo aquisição de bomba submersa, incluindo os serviços de instalação e mão de obra especializada, fundamenta-se na necessidade de garantir o abastecimento contínuo e eficiente de água, prevenindo falhas operacionais e assegurando a funcionalidade do sistema de captação e distribuição no município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos, apêndice deste Termo de Referência.

2.3 Justificativa da contratação:

A contratação tem por objetivo aquisição de bomba submersa, incluindo instalação e mão de obra especializada, justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento contínuo e eficiente de água, atendendo às demandas operacionais e prevenindo falhas no sistema de captação e distribuição.

2.4. Enquadramento da contratação:

A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 Dispensa de Licitação,

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: 1. Identificação do Problema

O sistema atual apresenta falhas na captação e distribuição da água, comprometendo o fornecimento contínuo da rede municipal de abastecimento.

2. Objetivo Principal

O objetivo principal da contratação é garantir a captação e distribuição eficiente de água por meio da aquisição e instalação de bombas, assegurando a continuidade do abastecimento, a redução de falhas operacionais e a otimização do consumo energético.

A instalação do novo equipamento visa proporcionar eficiência, segurança e confiabilidade ao sistema hidráulico, atendendo às demandas atuais e futuras com menor custo de manutenção e maior durabilidade.

3.1. O objeto da contratação compreende.

O objeto da contratação compreende a aquisição de equipamentos necessários bomba submersa. A contratação envolve também a entrega e teste dos mesmos, bem como a garantia de conformidade com as normas regulamentadoras vigentes.

3.2. Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço unitário

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos necessários para a presente contratação são:

Apresentar a documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, conforme abaixo:

- Contrato Social;
- Alvara de Licença Municipal;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa Estadual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

- FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

4.2. SUBCONTRATAÇÃO: não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Sustentabilidade- Não se aplica

4.4. Indicação de marcas ou modelos- Não se aplica

4.5. Da vedação de utilização de marca/produto na aquisição dos materiais- Não se aplica.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega, deverá iniciar após a assinatura do contrato e mediante a solicitação do responsável do contrato, devendo a contratada executar o objeto, num prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da solicitação

5.3 O prazo poderá ser prorrogado, desde que solicitado e motivado pela contratada, **e aceito pela Administração Municipal.**

5.5 DA GARANTIA

O prazo de garantia é de 90 (noventa) dias, o mesmo previsto no art. 26, inc. II da Lei nº 8.078/90, passando o mesmo a vigorar a partir do recebimento e aceite do objeto pela secretaria responsável, atestando na Nota Fiscal emitida, sendo que, caso seja necessária a reparação dos serviços, todos os custos serão de responsabilidade da Contratada.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelo servidor da Secretaria Obras viação e transito: Elson alfredo secconi Cpf 953.914.360-87 Matr:1772

7 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto.

8 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio dispensa de licitação (Art. 75 VIII da Lei nº 14.133/2021).

8.2 O prestador **JAIME ANTONIO CARPOWISKI**, inscrito no CNPJ **32.174.186/0001-91** com endereço na Rua 15 de Novembro, Nº 520, foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado. Apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Ofertou o menor preço unitário dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços referente à solução escolhida, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

8.3 O contrato será assinado por JAIME ANTONIO CARPOWISKI , portador do CPF nº 986.415.490-72, responsável pela empresa.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária do ano de 2025:

06 SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSITO

N-3390 30 00 00 000 -(85) material de consumo

N-3390 39 00 00 000 -(86) outros serviços de pessoa jurídica

Dia 08 de agosto 2025

ELSON ALFREDO SECONI
Secretaria Municipal de obras viação e trânsito